

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Gerência de Licitações – LALI
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Ed. Infraero
Brasília/DF
CEP 70304-906

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2017.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/LALI-2/SEDE/2017 – LOTE 1

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para a utilização da área SEM INVESTIMENTO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA SOLUÇÃO DE CHECK-IN COMPARTILHADO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCESSIONÁRIOS ESTABELECIDOS NOS SÍTIOS AEROPORTUÁRIOS ADMINISTRADOS PELA INFRAERO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS USUÁRIOS EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE, pelo Preço Unitário por passageiro processado de R\$ 1,50 (um Real e cinquenta centavos), Preço Básico Inicial de R\$ 3.115.501,00 (três milhões, cento e quinze mil, quinhentos e um Reais), Preço Fixo Mensal de R\$ 91.542,00 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e dois Reais); Preço Global de R\$ 19.593.061,00 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e três mil, e sessenta e um Reais) para o período de 180 (cento e oitenta) meses; o percentual de 8% (oito por cento) a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração dos serviços de atendimento ao passageiro pelo CONCESSIONÁRIO junto às Empresas Aéreas (preço por passageiro processado):

- a) Período de Isenção: isenção das obrigações do pagamento da parte variável, por localidade, enquanto não houver a emissão do Termo de Aceite, item 8.7, conforme cronograma do Anexo XI do Termo de Referência;
- b) Período Operacional: percentual de 8% (oito por cento) sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração dos serviços de atendimento ao passageiro pelo concessionário junto às empresas aéreas, ou seja, preço por passageiro processado, no período em que a solução estará operacional em sua totalidade;
- c) Período de Atualização Tecnológica: Correspondente ao período em que serão realizadas atualizações dos ativos (software e hardware) responsáveis à operacionalidade da solução, incluindo Infraestrutura e Serviços Complementares, conforme ciclo de vida médio dos equipamentos (MTBF), visando a máxima eficiência, disponibilidade dos serviços prestados e garantia do atendimento dos Acordos de Níveis de Serviços Mínimos conforme previsto nos itens 8.6.1 e 8.6.2 do Termo de Referência;
- d) Durante o período de atualização tecnológica, será cobrado do CONCESSIONÁRIO, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o faturamento bruto mensal auferido, por localidade, na exploração dos serviços de atendimento ao passageiro pelo concessionário junto às empresas aéreas, ou seja, preço por passageiro processado.



Após exame cuidados das cláusulas, itens, subitens e alíneas do Edital e seus Anexos, declaramos estar de pleno acordo com todas as condições nele estabelecidas.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **ELBSON MOREIRA QUADROS**, brasileiro, casado, diretor de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 55816336-1, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 481.413.995-00, endereço na Rua Laplace, nº 44, apt. 42-A, Brooklin Paulista, CEP 04622-000, E-mail: elbson.quadros@sita.aero, telefone (11) 5538-4808, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



SITA INC DO BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 03.597.703/0001-37
ELBSON MOREIRA QUADROS
CPF Nº 481.413.995-00

